



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 586/2015, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre a criação de um programa de alimentação diferenciada para alunos alérgicos na rede de ensino e creches municipal de Pilar, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Pilar, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA ALUNOS E CRIANÇAS ALÉRGICAS" em todas as unidades da rede municipal de ensino e creches de Pilar-AL.

**Parágrafo único** – O programa de que trata o caput deste artigo tem caráter permanente e contínuo.

**Art. 2º.** A alimentação diferenciada será oferecida nas unidades escolares e creches onde são servidas refeições de merenda escolar.

§ 1º - Exames de constatação da alergia serão trazidos pelos pais ou responsáveis do aluno, onde cada estabelecimento de ensino e creche formatará um banco de dados e informações sobre alunos portadores de alergias a produtos alimentícios especialmente elaborados com a utilização de: lactose, glúten, proteína do leite e ovo, entre outros, para que os mesmos sejam assistidos pelo referido programa com merenda escolar diferenciada.

§ 2º - A merenda escolar para alunos alérgicos da rede municipal de ensino será oferecida obedecendo a cardápio diferenciado, elaborado por nutricionista habilitado.

§ 3º - O acompanhamento da execução e dos resultados do programa será feito pelo Conselho de Alimentação Escolar -CAE.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 02 de junho de 2015.

**Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 586/2015, de 02 de junho de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 02 de junho de 2015.

**Paulo Urbano Vieira**  
Secretário Municipal de Administração